

Nº 143 - DOU – 26/07/2024 - Seção 1 – p.99

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 4.922, DE 25 DE JULHO DE 2024

Altera as Portarias de Consolidação MS nº 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para modificar a nomenclatura da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST e para redefinir os valores do incentivo de custeio e manutenção dos serviços habilitados como Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, respectivamente.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição, resolve:

Art. 1º A Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST passa a ser denominada Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - RENASTT.

Art. 2º A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO II

DAS REDES DE SERVIÇOS DE SAÚDE" (NR)

Art. 4º

.....

IV - Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - RENASTT, na forma do Anexo X;

....." (NR)

Art. 3º O Anexo X da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO X

Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - RENASTT

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - RENASTT, a ser desenvolvida de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios." (NR)

Art. 4º A Portaria de Consolidação MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1097. O incentivo de implantação, voltado para a estruturação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, e os repasses mensais correrão por conta do Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

§ 1º O incentivo de implantação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será pago em uma só vez, no ato da habilitação, a todos os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST a serem habilitados.

§ 2º Os recursos do incentivo de implantação deverão ser repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao teto financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, aplicados pelas Secretarias de Saúde e fiscalizados pelos Conselhos de Saúde.

.....
..... "(NR)

"Art. 1098. Os CEREST a serem habilitados, bem como os CEREST já existentes, serão classificados segundo os valores de manutenção abaixo:

I - estaduais, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais;

II - regionais, sob gestão estadual, ou municipal, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais; e

III - municipais, habilitados sob tipologia municipal, ou cuja área de abrangência é limitada ao município-sede, sob gestão estadual ou municipal, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais.

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo deverão ser repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao teto financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, aplicados pelas Secretarias de Saúde e fiscalizados pelos Conselhos de Saúde."(NR)

Art. 5º Ficam redefinidos os valores do incentivo de custeio e manutenção dos serviços habilitados como Centros de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 6º A redefinição de valores de que trata esta Portaria gerará repasses adicionais no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada no valor global de R\$78.600.000,00 (setenta e oito milhões e seiscentos mil reais) anuais, a ser incorporado ao teto financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos estados e municípios conforme detalhado no Anexo a esta Portaria.

Art. 7º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência regular e automática do recurso financeiro de que trata o art. 4º para os Fundos de Saúde dos estados, municípios e Distrito Federal, em parcelas mensais, conforme detalhado no Anexo a esta Portaria, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde.

Art. 8º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 9º Fica revogado o art. 1097, §3º da Portaria de Consolidação MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da sexta parcela de 2024.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	Nº	Município	Nº IBGE	CNES	Tipo	Gestão	Tipo	Valor mensal (RS) a ser acrescido
AC	1	Rio Branco	120040	3344797	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	2	Rio Branco	120040	4083865	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
AL	3	Maceió	270430	2009730	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	4	Maceió	270430	6287913	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	5	Arapiraca	270030	3297306	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	6	Santana do Ipanema	270800	6301665	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
AM	7	Manaus	130260	7684673	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	8	Manaus	130260	5357004	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	9	Itacoatiara	130190	9284516	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00

	10	Tefé	130420	6203906	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
AP	11	Macapá	160030	3297284	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	12	Macapá	160030	2980711	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
BA	13	Salvador	292740	2557894	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	14	Alagoinhas	290070	6435386	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	15	Barreiras	290320	2505401	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	16	Camaçari	290570	2387980	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	17	Caetité	290520	9232745	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	18	Conceição do Coité	290840	5634369	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	19	Feira de Santana	291080	3291022	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	20	Ilhéus	291360	7531842	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	21	Itaberaba	291470	5369746	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	22	Itabuna	291480	3432890	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	23	Jacobina	291750	6117279	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	24	Jequié	291800	8013500	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	25	Juazeiro	291840	3540669	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	26	Santo Antônio de Jesus	292870	5091551	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	27	Teixeira de Freitas	293135	3316270	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	28	Vitória da Conquista	293330	2550202	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	29	Salvador	292740	5937094	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
CE	30	Fortaleza	230440	3919838	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	31	Aracati	230110	6224040	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	32	Horizonte	230523	3685853	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	33	Juazeiro do Norte	230730	3761622	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	34	Limoeiro do Norte	230760	7558201	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	35	Quixeramobim	231140	6090605	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	36	Sobral	231290	3264629	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00

	37	Tianguá	231340	5934494	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	38	Fortaleza	230440	6143865	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
DF	39	Brasília	530010	6387527	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	40	Regional Sudoeste (Taguatinga)	530010	7957645	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	41	Regional Sul (Santa Maria)	530010	7623399	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
ES	42	Vitória	320530	6404251	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	43	Colatina	320150	5516714	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	44	Cachoeiro de Itapemirim	320120	5751985	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	45	São Mateus	320490	7455828	Cerest Regional	Estadual	E	30.000,00
	46	Vitória	320530	39462	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
GO	47	Goiânia	520870	7373767	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	48	Anápolis	520110	5867401	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	49	Aparecida de Goiânia	520140	556807	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	50	Ceres	520540	3392147	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	51	Formosa	520800	6777376	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	52	Itumbiara	521150	7463723	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	53	Rio Verde	521880	7419694	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	54	Goiânia	520870	6048196	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
MA	55	São Luís	211130	6828744	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	56	São Luís	211130	6830390	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	57	Açailândia	210005	9287795	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	58	Caxias	210300	5893593	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	59	Imperatriz	210530	3341232	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	60	Mata Roma	210640	6433375	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
MG	61	Belo Horizonte	310620	4229525	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	62	Belo Horizonte (Barreiro)	310620	22667	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	63	Andradas	310260	3328112	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	64	Araxá	310400	5601711	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	65	Barbacena	310560	5338840	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	66	Betim	310670	2126478	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	67	Contagem	311860	2199033	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	68	Governador Valadares	312770	5586399	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	69	Ipatinga	313130	3292258	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	70	Juiz de Fora	313670	2215357	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	71	Manhumirim	313950	671320	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	72	Montes Claros	314330	6029175	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	73	Passos	314790	6240887	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	74	Pedra Azul	314870	9818049	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	75	Poços de Caldas	315180	3789268	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	76	Sete Lagoas	316720	5357055	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	77	Ubá	316990	6498752	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	78	Uberaba	317010	6127304	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00

	79	Uberlândia	317020	3293130	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	80	Belo Horizonte	310620	3488365	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
MS	81	Campo Grande	500270	2646846	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	82	Campo Grande	500270	7261519	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	83	Corumbá	500320	6029043	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	84	Dourados	500370	3734331	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
MT	85	Cuiabá	510340	5019621	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	86	Cuiabá	510340	5413095	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	87	Primavera do Leste	510704	7068441	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	88	Sinop	510790	7248873	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
PA	89	Belém	150140	6851169	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	90	Belém	150140	2340887	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	91	Altamira	150060	7388500	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	92	Conceição do Araguaia	150270	6769101	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	93	Marabá	150420	5734835	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	94	Santarém	150680	5562767	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	95	Tucuruí	150810	9223576	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
PB	96	João Pessoa	250750	5971179	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	97	João Pessoa	250750	5326672	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	98	Campina Grande	250400	3529622	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	99	Patos	251080	5978653	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
PE	100	Recife	261160	7227000	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	101	Recife	261160	28886	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	102	Caruaru	260410	3932494	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	103	Goiana	260620	5306728	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	104	Jaboatão dos Guararapes	260790	3270440	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	105	Ouricuri	260990	5288665	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	106	Palmares	261000	3981851	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	107	Petrolina	261110	3115526	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	108	Cabo de Santo Agostinho	260290	3981576	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
PI	109	Teresina	221100	3363899	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	110	Bom Jesus	220190	7653581	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	111	Parnaíba	220770	7726856	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	112	Picos	220800	7835523	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	113	Uruçuí	221120	9216936	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
PR	114	Curitiba	410690	6692397	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	115	Curitiba	410690	7412029	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	116	Apucarana	410140	6471161	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	117	Cascavel	410480	6540880	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	118	Cianorte	410550	7419651	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	119	Londrina	411370	3271870	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	120	Maringá	411520	7403534	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	121	Pato Branco	411850	7406088	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	122	Curitiba	410690	6330754	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
RJ	123	Rio de Janeiro	330455	7619081	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	124	Angra dos Reis	330010	6349048	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00

	125	Cabo Frio	330070	7419503	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	126	Campo dos Goytacazes	330100	6499546	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	127	Duque de Caxias	330170	3284867	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	128	Itaperuna	330220	6902871	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	129	Maricá	330270	6893430	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	130	Niterói	330330	6333214	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	131	Nova Friburgo	330340	6896944	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	132	Nova Iguaçu	330350	6271049	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	133	Petrópolis	330390	7880979	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	134	Resende	330420	6847331	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	135	Três Rios	330600	6918131	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	136	Volta Redonda	330630	24619	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	137	Rio de Janeiro - Centro	330455	5483107	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	138	Rio de Janeiro - Tijuca	330455	5483115	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
RN	139	Natal	240810	7532970	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	140	Natal	240810	3617327	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	141	Caicó	240200	5418283	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	142	Mossoró	240800	5040892	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
RO	143	Porto Velho	110020	3431320	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	144	Cacoal	110004	6715729	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	145	Vilhena	110030	7066856	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	146	Porto Velho	110020	4169859	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
RR	147	Boa Vista	140010	5138167	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	148	Boa Vista	140010	7597886	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	149	Rorainópolis	140047	7053428	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
RS	150	Porto Alegre	431490	7492227	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	151	Alegrete	430040	3029336	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	152	Ametista do Sul	430064	7601832	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	153	Caxias do Sul	430510	6215645	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	154	Gravataí	430920	7778643	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	155	Ijuí	431020	3267938	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	156	Palmeiras das Missões	431370	5927811	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	157	Pelotas	431440	2254131	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	158	Santa Cruz do Sul	431680	3268314	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	159	Santa Maria	431690	3981142	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	160	Santa Rosa	431720	7474288	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	161	Porto Alegre	431490	2264307	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
SC	162	Florianópolis	420540	7541600	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	163	Florianópolis	420540	489948	Cerest Regional	Estadual	R	30.000,00
	164	Blumenau	420240	2512548	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	165	Chapecó	420420	2371820	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	166	Criciúma	420460	5466202	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	167	Joinville	420910	2436418	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	168	Lages	420930	6053491	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
SE	169	Aracaju	280030	9882995	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	170	Aracaju	280030	5841399	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00

	171	Lagarto	280350	6531644	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	172	Canindé do São Francisco	280120	6151299	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
SP	173	São Paulo	355030	3389790	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	174	Amparo	350190	3272141	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	175	Araçatuba	350280	2063840	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	176	Araraquara	350320	3317676	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	177	Avaré	350450	3291901	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	178	Batatais	350590	5185726	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	179	Bauru	350600	2789752	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	180	Bebedouro	350610	3340791	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	181	Botucatu	350750	3087824	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	182	Campinas	350950	2023334	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	183	Cruzeiro	351340	3292673	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	184	Cubatão	351350	5346029	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	185	Franca	351620	2060698	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	186	Franco da Rocha	351640	3654761	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	187	Guarulhos	351880	3296350	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	188	Ilha Solteira	352044	5859026	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	189	Indaiatuba	352050	3192784	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	190	Itapeva	352240	6197353	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	191	Jundiá	352590	2716798	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	192	Marília	352900	3856208	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	193	Mauá	352940	2073951	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	194	Osasco	353440	6054668	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	195	Ourinhos	353470	9818774	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	196	Piracicaba	353870	3368009	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	197	Presidente Prudente	354140	3850293	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	198	Registro	354260	3316629	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	199	Ribeirão Preto	354340	3276961	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	200	Rio Claro	354390	2038366	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	201	Santo André	354780	8877	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	202	Santos	354850	2062283	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	203	São José do Rio Preto	354980	3459403	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	204	São José dos Campos	354990	9334	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	205	Sorocaba	355220	3331962	Cerest Regional	Regional	R	30.000,00
	206	São Paulo - Freguesia do Ó	355030	2786672	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	207	São Paulo - Mooca	355030	2086794	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	208	São Paulo - Lapa	355030	2046377	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	209	São Paulo - Santo Amaro	355030	2752034	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	210	São Paulo - Sé	355030	2786664	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	211	São Paulo - Leste	355030	6357091	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	212	Diadema	351380	2086107	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
	213	São Bernardo do Campo	354870	2025582	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00
TO	214	Palmas	172100	3905276	Cerest Estadual	Estadual	E	40.000,00
	215	Araguaína	170210	5855799	Cerest Regional	Municipal	R	30.000,00
	216	Palmas	172100	3218708	Cerest Municipal	Municipal	M	20.000,00

